



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40 sito na Rodovia BR 480 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº. ***.443.280-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº. 24.0.000077444-4, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Fornecimento de Preservativos e Gel lubrificante**, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 Telefone: (54) 3523-2600
Endereço: Rodovia BR 480 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000
Contato: E-mail: dimaster@dimaster.com.br

1.3. Órgão Participante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Preservativo Masculino 52mm. Apresentação: Os preservativos deverão vir embalados em caixas de 100, 144 ou 200 unidades. Característica: Adulto, borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, transparente, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado. O preservativo deverá medir 52mm de largura nominal, comprimento maior que 160mm, espessura do filme maior que 0,03mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700mg, Deverão ser certificados pelo INMETRO, número do lote, data da fabricação, validade impresso na embalagem, que deverá ser individual, de formato quadrado, material opaco e metalizado. Deverão ter registro na ANVISA, atendendo á RDC nº 554/2021	150.000	Unid	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
7	Lubrificante Íntimo. Apresentação: O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem aluminizada, picotada nas laterais para facilitar sua abertura. Características: Composto por 5 gramas, sachê com tamanho 55mmX55mm, forma farmacêutica, a base de água, hipoalergênico com inodoro e incolor, forma de apresentação em gel, via de uso tópico em região íntima. Compatível ao uso conjunto de preservativos masculinos de látex, sem causar danos. Deverão ter registro na ANVISA.	160.000	Unid	R\$ 0,42	R\$ 67.200,00
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 112.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ressalvadas situações excepcionais justificadas em impossibilidade técnica, admitida, prorrogação por igual período.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2026.01.05 14:32:41 -03'00'

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 30/12/2025 12:34:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Kamianecky

Secretária Municipal de Licitações e Contratos